



# Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

ANO IV DOEGD – N.0991/2021

GLÓRIA DE DOURADOS-MS TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

PÁGINA 1

Prefeito Municipal <b>- Aristeu Pereira Nantes</b> Vice-Prefeito <b>- Amadeu Ferreira de Moura</b> Secretária Municipal de Gestão Pública – SEGEPU <b>- Tiago Bega Silva</b> Secretária Municipal de Desen. Sustentável – SEDS <b>- Magner de Paula Ribeiro</b> Secretária Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC <b>- Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha</b> Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEOP <b>- Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira</b> Secretária Municipal de Saúde – SESAU <b>- Janete G. Kochinski de França</b> Secretária Mun. de Infraestrutura e Água – SEINFRA - Secretária Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC <b>- Ana Paula de Andrade Marques</b>	Coordenadoria de Gabinete <b>- Diomar Mota dos Santos</b> Coordenadoria de Planejamento e Turismo - Coordenadoria de Trânsito <b>- Valmir Dias dos Santos</b> Coordenadoria de Habitação <b>- Adimilson de Almeida</b> Coordenadoria de Defesa Civil <b>- Sergio Higino dos Santos</b> Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas <b>- Sidiney Thomaz Neto</b> Controladoria Interna do Município <b>- Nelson Correia Mendes</b> Assessoria Jurídica <b>- Victoria Callegari Duarte de Souza</b> <b>- Vitor Vandresen Militão</b>
--	---

## PODER EXECUTIVO

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD  
 Estado de Mato Grosso do Sul  
 Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD  
 Fone: (67) 3466-1611  
 doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
LICITAÇÃO.....	1
PORTARIA.....	2
DECRETO.....	3

### LICITAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2021  
 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO  
 AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Gerencia Municipal de Gestão Pública, por intermédio do Pregoeiro Oficial, torna público para os interessados que realizará no **dia 13 de Agosto de 2021, às 09:00 horas**, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, e de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**OBJETO:** Prestação de serviços de jardinagem e paisagismo, no sistema de diárias, sendo a prestação dos serviços em diversos locais, de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, e, de acordo com as quantidades de diárias constantes no **Anexo I – Termo de Referencia** do Edital.

**RETIRADA DO EDITAL:** Poderá ser feita na Secretaria Municipal de Gestão Pública, Paço Municipal de Glória de Dourados, sito à Rua Tancredo de Almeida Neves, S/N, nos dias úteis de segunda à sexta feira, no horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, **mediante requerimento da empresa interessada, endereçado ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, ou solicitado pelo seguinte Email: [licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br](mailto:licitacao@gloriadedourados.ms.gov.br)**

Maiores informações poderão ser obtidas através do Telefone (0xx67) 3466-1611.

**Glória de Dourados – MS, 26 de Agosto de 2021.**

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Pregoeiro

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021  
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e a Senhora Sandra Inis Pierette, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 023/2021-Processo Administrativo nº 067/2021, que versa

sobre a contratação de empresa para fornecimento de serviços de caminhão caçamba, a serem utilizados na recuperação e manutenção de estradas vicinais, e qualquer outros serviços que seja necessário a utilização deste tipo de transporte, a qual deverá ficar a disposição da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados. Após a sessão pública que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame a empresa FLÁVIO NEVES DA SILVA - MEI, CNPJ nº 36.364.604/0001-64, com o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

**Glória de Dourados - MS, 18 de Agosto de 2021.**

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 067/2021**, referente ao **Pregão Presencial nº 023/2021**, e, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 009/2009 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora **FLAVIO NEVES DA SILVA – MEI - CNPJ nº 36.364.604/0001-64**

Autorizo a lavratura da ordem de Contratação do objeto do Processo Administrativo, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 30 de Agosto de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**

Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021  
 AVISO DE RESULTADO

O MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro Senhor Paulo Roberto Oliveira Costa, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor Felipe Denadai Duarte de Souza, e Senhora Sandra Inis Pierette, designados pela Portaria nº 062/2021, de 17 de Janeiro de 2021, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 021/2021-Processo Administrativo nº 065/2021, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇOS de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação de kit alimentação, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Municipal, após a sessão pública que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora do certame as empresas **PELLIM & DE NADAI LTDA – CNPJ Nº 07.027.727/0001-01** com o valor total de R\$ 132.124,10 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

**Glória de Dourados - MS, 10 de Agosto de 2021.**

**Paulo Roberto Oliveira Costa**

Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Processo Administrativo n.º 065/2021** referente ao **Pregão Presencial nº 021/2021**, e, considerando que foram

observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 009/2009, e 094/2009, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório e **ADJUDICO** o objeto as empresas vencedoras **PELLIM & DE NADAI LTDA- CNPJ Nº 07.027.727/0001-01.**

Autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preço, para que produza os efeitos legais.

Glória de Dourados-MS, 13 de Agosto de 2021.

**Aristeu Pereira Nantes**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021**

**PARTES: CONTRATANTE: Município de Glória de Dourados - MS**  
**CONTRATADA: Pellim & De Nadai Ltda**

**OBJETO:** Contratação de empresa no regime de Registro de Preço especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios a serem utilizados na preparação de kit alimentação, e, devido a pandemia a entrega dos produtos será feita diária e semanal, sendo distribuídas em forma de kits aos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, devendo portanto a empresa vencedora manter depósito na cidade de Glória de Dourados, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, e Ata de Registro de Preço nº 009/2021.

**REGIME DE EXECUÇÃO:**

O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.

**VALOR:** R\$ 132.124,10 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e quatro reais e dez centavos).

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO é da assinatura até 31/12/2021.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
02.05.012.306.0014.2058	Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30.00	Material de Consumo

Glória de Dourados - MS, 16 de Agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS - MS**  
**PELLIM & DE NADAI LTDA**

**DO OBJETO:**

**REGISTRAR** os preços para o **Fornecimento Futuro** de Gêneros Alimentícios a serem utilizados no preparo de merenda escolar servidas a alunos da Rede Municipal de ensino deste Município, sendo que a retirada do produto será parcelada, feita pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

**DA VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses da assinatura.

Empresa: PELLIM & DE NADAI LTDA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	<b>ARROZ AGULHA</b> , longo fino, tipo 1, acondicionados em embalagem de polipropileno transparente, original de fábrica <b>com 5kg</b> , isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade e de fragmentos estranhos, com grãos inteiros, registro no Ministério Agricultura, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	1.100 UND	20,83	22.913,00
2	<b>BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA</b> , isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, <b>pacote de 400g</b> . Validade mínima: 6 meses.	1.600 UND	3,96	6.336,00
3	<b>EXTRATO TOMATE</b> , isento de glúten, isento de gordura trans, com tomate, açúcar e sal, acondicionada em embalagem original de fábrica <b>com 340GR</b> , com especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampado na embalagem.	1.600 UND	4,72	7.552,00

4	<b>FUBÁ DE MILHO AMARELO</b> . Obtido pela moagem de grãos de milho são e maduros, enriquecido com ácido fólico e ferro. Pófino tipo "fubá mimoso". Isento de sujidades, umidade e materiais estranhos. Rendimento após cocção de até 2,5 o peso cru. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. <b>Pacote de 500g</b> . EMBASAMENTO LEGAL de acordo com Legislação vigente/ ANVISA.	3.110 UND	2,83	8.801,30
5	<b>Feijão tipo 1 cariquinho</b> , novo, acondicionado em embalagem polipropileno transparente original de fábrica <b>com 1kg</b> , grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmento ou corpos estranhos, com registro no MA, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem.	2.730 UND	7,47	20.393,10
6	<b>FRANGO SOBRECOXA COM OSSO</b> , congelado, com no máx. 5% de gorduras, apresentando cor amarelo rosada, sem escurecimento ou manchas esverdeadas. Acondicionado em embalagem plástica, com registro no Min. Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento na embalagem e com etiqueta de pesagem.	2.000 KG	11,61	23.220,00
7	<b>MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN</b> . Macarrão isento de glúten, de fécula de batata, de arroz ou outros, sem ovos, corantes naturais, cúrcuma, urucum e emulsificante E471. Embalado em saco resistente de polietileno atóxico transparente, <b>contendo 500g</b> , com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	30 UND	4,59	137,70
8	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> , massa com sêmola, de 1 qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno transparente ou em caixa de papel resistente original de fábrica, <b>contendo 500gr</b> .	6.500 UND	2,67	17.355,00
9	<b>ÓLEO DE SOJA REFINADO</b> , tipo 1, aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. <b>Frasco com 900 ml</b> .	3.600 UND	7,06	25.416,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>				<b>132.124,10</b>

Glória de Dourados-MS, 16 de Agosto de 2021.

**ASSINANTES:**

**Contratante:** Aristeu Pereira da Nantes – Prefeito Municipal

**Contratada:** Bruno Denadai Pellim – Representante da Empresa

**Testemunhas**

#### PORTARIA

**PORTARIA N.001/2021 - SEASC, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Na forma do art. 6º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2.021, fica designado o servidor Emanuel Gomes Vital de Medeiros, titular do cargo de Supervisor de Projetos na Secretária Municipal de Assistência Social, como auxiliar responsável pelo planejamento das contratações e sua respectiva gestão, referente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania para os exercícios de 2021 e 2022, junto ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações –SPGC/GDS, sem repercussão em sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 30 de agosto de 2021.

Ana Paula de Andrade Marques  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA N. 001/2021, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETÁRIO INTERINO DE INFRAESTRUTURA E ÁGUA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

**Art. 1º** Na forma do art. 6º do Decreto Municipal n. 068, de 14 de julho de 2.021, fica designado o (a) servidor (a) Rosemeire Miranda rocha, titular de cargo Supervisora de Controle de Frotas na Secretaria de Infraestrutura e Água, como auxiliar e responsável pelo planejamento das contratações e sua respectiva gestão, referente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Infraestrutura e Água, para os exercícios de 2.021 e 2.022, junto ao Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações –SPGC/GDS, sem repercussão em sua remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados, MS, 30 de agosto de 2021.

**Jorge Guilherme Marangoni de Siqueira**  
**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos e**  
**Secretário Interino de Infraestrutura e Água**

#### DECRETO

**DECRETO N º 088/2021, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a Autorização para Realização de Concurso Público e Nomeia os Membros de Comissão Especial de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, **Sr. Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições legais, conforme o inciso III, do artigo 68, e o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de 28 de março de 1990, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para emissão de Decreto;

**Considerando** a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Administração Direta Prefeitura Municipal;

**Considerando** o princípio constitucional do concurso público art. 37 inc. II, CF;

**Considerando** o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

**Considerando** a Instrução Normativa nº 88/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul que dispõe sobre envio de atos de admissão de pessoal pelo SICAP – admissão e demais informações e documentos relativos a atos de pessoal em geral;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica autorizada a realização de Concurso Público de Provas ou Provas e Títulos para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro de reserva na Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS.

**Art. 2º** Ficam nomeados os membros da Comissão Especial de Concurso Público para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Glória de Dourados:

#### MEMBROS:

- I- Celma Gonçalves de Oliveira – Agente Administrativo;
- II- Mirele Aparecida Nunes Servantes Reginato – Agente Administrativo e;
- III- Nelson Henrique – Agente Administrativo.

**Art. 3º** Compete à Comissão Especial de Concurso Público acompanhar a realização do procedimento e elaboração dos editais, bem como julgar os casos omissos ou duvidosos e coordenar as atividades necessárias ao bom andamento do Concurso Público, com o auxílio da entidade contratada para realização do certame.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Concurso Público é soberana e tem total autonomia para deliberar sobre todos os aspectos não previstos no Edital de Concurso Público.

**Art. 4º** A Comissão terá como Presidente a Servidora **Celma Gonçalves de Oliveira**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Concurso Público, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

**Art. 5º** Os serviços prestados pela Comissão de que trata este ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiros para o Município.

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados-MS, 31 de Agosto de 2021.

**ARISTEU PEREIRA NANTES**  
Prefeito Municipal